



ATA

**Audiência Pública**

No dia 19 de junho de 2024, o Município de Joaçaba realizou Audiência Pública sobre o projeto de concessão patrocinada dos serviços manejo de resíduos e limpeza urbana no Município de Joaçaba.

Na referida data, foram realizados alguns questionamentos e dúvidas acerca do processo, bem como sugestões da população sobre alguns tópicos atinentes aos serviços manejo de resíduos e limpeza urbana no Município de Joaçaba, cujos esclarecimentos seguem abaixo:

**1) Como ficará a destinação de resíduos eletrônicos?**

O recebimento de resíduos eletrônicos e os custos com a destinação final não foram considerados nos estudos, pois o descarte dos mesmos, em regra, deve ser contemplado nas políticas de logística reversa a serem implantadas pelos fabricantes.

No entanto, a administração pública poderá solicitar à concessionária a inclusão do recebimento desses resíduos nos Ecopontos, caso a demanda se torne significativa, no decorrer da concessão.

**2) Sugestão de criação de consórcio entre municípios da Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense – AMMOC**

A formação de um consórcio público demanda o interesse, disponibilidade financeira e o alinhamento de diversos entes públicos e, no momento, não observamos uma iniciativa neste sentido.

A administração municipal buscou, através do presente PMI, encontrar a solução mais viável, do ponto de vista técnico, econômico-financeiro e jurídico, considerando as características do Município de Joaçaba, apresentada no estudo em questão, que contempla o diagnóstico da situação atual dos serviços e o prognóstico para modernização, melhoria e adequação dos serviços a serem prestados sob forma de concessão.



**7) A forma de pagamento de cobrança por área (m<sup>2</sup>) é a mais justa ou existem outras formas de cobrança? Haverá tarifa diferenciada para pessoas carentes? Sugeriu revisões periódicas, a cada 2 anos, para melhorias da taxa de cobrança.**

A administração pública decidiu por preservar a similaridade na fórmula de cálculo, considerando o menor impacto possível para os usuários na transição da taxa para a tarifa.

A fórmula de cálculo utiliza dois dos quatro parâmetros apresentados como alternativa pelo Novo Marco do Saneamento e pela Norma de Referência nº 1/2021 da ANA, priorizando a área edificada e a frequência de coleta.

Além disso, a fórmula de cálculo da tarifa poderá ser revisada no decorrer da concessão, caso deixe de refletir a adequada remuneração dos serviços pelos usuários.

Joaçaba, 25 de julho de 2024.

Nayara de Oliveira

Nayara de O.

Marcelo Mantovani

Marcelo Mantovani

Ricardo Massignani

Ricardo Massignani

Tailise Kopp

Tailise B. Kopp

Willian Sartor Sganzerla

Willian Sartor Sganzerla